



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE FAGUNDES VARELA

Fagundes
Varela
solidária e participativa

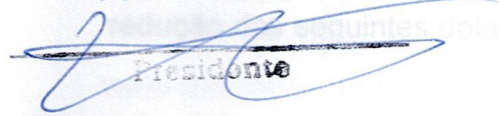
PROTÓCOLO GERAL

37 03
13.12.19

PROJETO DE LEI Nº 037 DE 13 DE DEZEMBRO DE 2019

Aprovado por unanimidade

Em: 16/12/19


Presidente

INCLUI META NO PLANO PLURIANUAL PARA O EXERCÍCIO DE 2018-2021, NA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA O EXERCÍCIO DE 2020 E ABRE CRÉDITO ESPECIAL NA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL PARA O EXERCÍCIO DE 2020.

CLÁUDIA MORESCHI TOMÉ, Prefeita Municipal de Fagundes Varela, no uso das atribuições que me são conferidas pela Lei Orgânica Municipal faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica incluído, no anexo I, da Lei Municipal nº 1.959, de 21 de junho de 2017 – Plano Plurianual para o período de 2018 a 2021, a meta abaixo especificada:

ÓRGÃO: 07 – SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL

PROGRAMA 113: Universalização da Saúde – Média e Alta Complexidade

AÇÃO: 2.109 – Convênio com Município de Farroupilha


Produto: Cidadãos atendidos

Objetivo: Promover a viabilização do atendimento médico, ambulatorial e hospitalar na especialidade de traumatologia e ortopedia, através da realização de consultas, cirurgias e outros procedimentos necessários.

Art. 2º Fica incluído, no anexo III, da Lei nº 2.042, de 18 de setembro de 2019 – Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício financeiro de 2020, a ação mencionada nos termos do artigo anterior.

Art. 3º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito especial no orçamento municipal para o exercício de 2020, aprovado pela Lei Municipal nº 2.050, de 04 de dezembro de 2019, no valor de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais) na seguinte dotação orçamentária:

Recebido
em 13.12.19, às 15:30


Sarah B. Weigher
Assessora Jurídica
OAB/RS 106.800





07 – SEC MUN SAÚDE E ASSITÊNCIA SOCIAL
07.01 – Fundo Municipal da Saúde
07.01.10.302.0113.2.109 Convênio com Município de Farroupilha
3.3.40.41 – Contribuições () R\$ 40.000,00
Recurso 40 – ASPS

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS Nº 037 DE 13 DE DEZEMBRO DE 2019

Art. 4º. Servirá de recurso para atender ao crédito especial acima a redução das seguintes dotações orçamentárias:

O presente Projeto de Lei visa buscar autorização para inclusão de meta e dotação orçamentária na Legislação Municipal vigente (PNA, LDO, LOA) visto que o Convênio com o Município de Farroupilha não havia sido previsto anteriormente.

07 – SEC MUN SAÚDE E ASSITÊNCIA SOCIAL
07.01 – Fundo Municipal da Saúde
07.01.10.301.0062.2.149 Transporte de Pacientes
3.3.90.30 – Material de Consumo (1286) R\$
20.000,00
3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica (1288)
..... R\$ 20.000,00
Recurso 40 – ASPS

Os demais recursos previstos no Convênio serão executados juntamente com todos os demais recursos disponíveis no Orçamento Municipal da Saúde.

Assinatura da Prefeitura Municipal de Fagundes Varela em 13 de dezembro de 2019 em cumprimento ao compromisso assumido com o governo do Estado e União (responsável pelo financiamento da alta complexidade).

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

iniciar os atendimentos.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DA FAGUNDES VARELA,
aos 13 de dezembro de 2019.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DA FAGUNDES VARELA


CLAUDIA MORESCHI TOMÉ
Prefeita Municipal

CLAUDIA MORESCHI TOMÉ
Prefeita Municipal